



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 02
Proc. 133/05
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO N.º 133/05

PARECERES N.ºs 133/05

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 09 /2005

CRIA A OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Assis, para receber reclamações, sugestões e informações deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único - O Ouvidor Parlamentar da Câmara Municipal de Assis é um serviço de interesse público.

Artigo 2º - O Ouvidor Parlamentar será um Vereador, eleito por seus pares, em maioria simples, cujo mandato será de 01 (um) ano.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE AGOSTO DE 2005.

EDUARDO DE CAMARGO NETO

Vereador

AS COMISSÕES PERMANENTES

Const. Justiça e Cidadania
Saúde, Educação, Cultura, Esporte
e Turismo

Câmara Municipal de Assis, 02/08/05

Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 03
Proc. 193/05
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Resolução ora apresentado para apreciação dos nobres Vereadores dispõe sobre a criação da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Assis.

Objetivando a aproximação do povo aos seus representantes, apresentamos este Projeto de Resolução. Desta maneira estaremos contribuindo para o efetivo exercício da cidadania.

Por acharmos justo e de grande importância tal propositura, solicitamos aos nobres pares que o aprovem.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE AGOSTO DE 2.005.


EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º	04
Proc.	193/05
Presidente	

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 009/2005
PARECER Nº. 193/2005

"Cria a "Ouvidoria Parlamentar" da
Câmara Municipal de Assis."

O Projeto de Resolução é de autoria do Vereador Eduardo de Camargo Neto, e, tem por objetivo a criação da "Ouvidoria Parlamentar", para receber reclamações, sugestões e informações relativas ao Poder Legislativo Municipal.

O projeto acha-se elaborado de conformidade com que estabelece a legislação vigente e aplicável.

Assim, conforme dispõe o inciso XII, do § 1º do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, combinado com o Artigo 51 da Lei Orgânica, para a sua aprovação, exigirá o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal de Assis, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores, o que significa 6 (seis) votos, tendo em vista que trata da criação de Órgão da Administração Pública.

Isto posto, estando o referido Projeto de Resolução, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, poderá o mesmo ser remetido ao



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 05

Proc. 193/05

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Plenário, apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 24 de outubro de 2005.

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico

ABIB HADDAD
Procurador